



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA GP/TRT16 nº 932/2025**

São Luis/MA, dezembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 9652/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 904, de 16 de dezembro de 2025](#), para que passe assim a constar:

"Art. 1º Fixar, no dia 19/12/2025, o horário de expediente das 7h30min às 12h para todas as Unidades da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 1º Ficam excluídos da jornada laboral estabelecida no caput os gestores do Setor de Cadastramento Processual, do Setor de Protocolo do Fórum Astolfo Serra e do Setor de Distribuição de Feitos do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha ou servidor(a) por eles designado(a), haja vista a necessidade de funcionamento das referidas Unidades até às 16 horas.

§ 2º Excetua-se, também, as Unidades e servidores(as) diretamente envolvidos(as) na Solenidade de Posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que cumprirão carga horária compatível com a realização exitosa do evento.

*§ 3º Fica estabelecido, excepcionalmente, para a Diretoria-Geral e a Secretaria de Orçamento e Finanças, o horário de funcionamento das 7h30min às 17h30min, em razão da data limite para emissão de empenho e demais atribuições das referidas unidades."*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão  
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 17/12/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0325187** e o código CRC **7101C787**.